



5000000 13572

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Naércio França



REPRESENTAÇÃO: 77/21

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 30420
Correspondência Recebida
Em 02/03/21
Ass. 14 Hs e 16 Min

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que envie a presente Representação ao Superintendente da Empresa SANEOURO, Sr. Cléber Ribeiro, para esclarecimentos quanto à perspectiva e previsibilidade de investimentos de saneamento básico no subdistrito do Mota, pertencente ao distrito de Miguel Burnier, para captação, armazenamento e distribuição de água potável, bem como para a coleta de esgoto sanitário.

JUSTIFICATIVA

Tal Representação é um pedido dos moradores do subdistrito, que se movimentam para a realização da manutenção para abastecimento e distribuição de água potável em suas residências, ferindo todos os princípios da dignidade humana. Salienta-se, que o saneamento básico é um direito assegurado aos indivíduos brasileiros pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 11.445/2007 "como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais". O Art. 3º da referida Lei, considera:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;



Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Naércio França



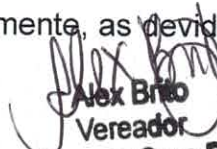
d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Cabe ressaltar, que o sanamento básico é uma ação articulada entre as esferas governamentais, nos âmbitos federal e estadual, que por razões de ordem técnica e financeira, devem contar com a colaboração municipal. Desta forma, é de responsabilidade do Município, conforme exposto no Art. 23, inciso IX da Constituição Federal de 1988, "promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico".

Logo, a mesma Constituição no Art. 30, inciso V, permite ao município "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local...". Desta forma, torna-se de responsabilidade da Empresa SANE OURO, a devida prestação do serviço adequado de sanamento básico em todo Município de Ouro Preto, sendo a sua função oferecer e prestar água potável e tratamento de esgotamento sanitário.

Conforme material fotográfico em anexo, solicito emergencialmente, as devidas providências para o Subdistrito de Mota.


Lillian França
Vereadora
Câmara de Ouro Preto


Alex Brito
Vereador
Câmara de Ouro Preto



Julio Gori
Vereador
Câmara de Ouro Preto

Sala de Sessões, 25 de Fevereiro de 2021.


Matheus Pacheco
Vereador
Câmara de Ouro Preto


Vereador Naércio França - REP


Reginaldo do Távico
Vereador
Câmara de Ouro Preto


Alessandro - Sandrinho
Vereador
Câmara de Ouro Preto

APROVADO em único discurso

Por _____
Sala das Sessões, 02 de março de 21


Presidente
Com 9 votos a favor e com _____ votos contra


Lillian França
Vereadora
Câmara de Ouro Preto

A.P. Leites, Lauciano, Binge, Sandrinho
M. Luiz


Wanderley Rossi - Kuruzu
Vereador
Câmara de Ouro Preto



